



RESPOSTA TÉCNICA À IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2026 - PROCESSO Nº 26.0.000005830-0. INTERESSADA: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ 04.104.117/0007-61).

O Município de Canoas/RS, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em resposta aos pedidos de esclarecimento e impugnação apresentados pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, vem apresentar as razões técnicas e a decisão acerca dos pontos levantados.

I. DA COR DO VEÍCULO (PINTURA)

A Impugnante solicita a aceitação da cor "Branco Diamond" (perolizada), alegando ser a única versão branca disponível em sua linha de produção.

1. **Manutenção do Requisito:** O Edital, no item 3.2.8 do Termo de Referência, exige expressamente pintura na "cor branca, original de fábrica".
2. **Justificativa Técnica:** A administração visa a padronização visual da frota e a facilidade de manutenção corretiva. Pinturas perolizadas possuem custo de reparo significativamente superior e maior complexidade de igualação de tonalidade em caso de pequenos retoques decorrentes do uso operacional severo das viaturas policiais, comparadas ao branco sólido convencional.
3. **Decisão:** INDEFERE-SE o pedido. Fica mantida a exigência de pintura na cor branca sólida original de fábrica.

II. DO ALÍVIO PARA AIRBAG NOS BANCOS

A empresa questiona a possibilidade de realizar um "alívio" no revestimento de curvin ou couro dos bancos para garantir o acionamento dos airbags laterais do veículo.

1. **Segurança dos Agentes:** O Edital exige que o veículo possua dispositivos de segurança e revestimento resistente nos bancos.
2. **Análise Técnica:** Entende-se que a integridade física dos agentes é prioritária. Portanto, a adaptação técnica necessária para o perfeito funcionamento dos dispositivos de segurança (airbags) é não apenas permitida, mas necessária.
3. **Condicionante:** Tal alívio deve ser executado de forma a não comprometer a durabilidade e a função do revestimento exigido no item 3.2.24.2, devendo apresentar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Segurança Pública

acabamento técnico que impeça o desfiamento ou descascamento prematuro do material.

4. **Decisão:** DEFERE-SE o pedido, autorizando o alívio técnico para os airbags, desde que preservada a função e a qualidade do revestimento.

III. DA RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA

A Nissan impugnou o índice de 10 kg/cv, solicitando alteração para 10,5 kg/cv para contemplar seu modelo comercial.

1. **Desempenho Operacional:** O requisito estabelecido no item 3.2.17 visa garantir um desempenho mínimo de aceleração e resposta motora compatível com as atividades de cerco e policiamento ostensivo.
2. **Restrição Mínima:** A diferença de 0,5 kg/cv, embora pareça pequena, impacta diretamente a performance do veículo quando totalmente carregado com equipamentos policiais e equipe guarnecida.
3. **Decisão:** INDEFERE-SE a impugnação. Mantém-se o limite de 10 kg/cv para garantir a eficiência operacional das viaturas.

IV. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (REVISÕES)

Sobre o questionamento acerca dos custos das revisões periódicas:

1. **Esclarecimento:** Conforme os itens 6.7.3, 6.7.4 e 10.1.3 do Termo de Referência, todos os custos necessários para a perfeita execução do objeto e manutenção das garantias correm por conta da CONTRATADA. Assim, o valor das revisões preventivas obrigatórias para a manutenção da garantia de fábrica deve estar incluso no preço global proposto.
2. **Estimativa:** Para fins de cálculo, a administração estima uma rodagem média de 5.000 km a 6.000 km mensais por viatura.
3. **Prazo de Garantia:** Prevalecerá o prazo de garantia da fabricante se este for superior ao mínimo exigido no edital (12 meses para mecânica), conforme item 6.7.1.

V. DA DECISÃO FINAL

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Segurança Pública decide pelo DEFERIMENTO PARCIAL dos pedidos da NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, apenas no que tange



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Segurança Pública

à permissão técnica para o alívio de airbags nos bancos, mantendo-se inalteradas as demais especificações técnicas de cor e potência do Edital nº 095/2026.

Canoas/RS, 11 de maio de 2026.

João Batista Wermann da Silva
Diretoria Administrativa - SMSP
Matrícula 125.785

Fábio da Rosa Duarte
Assessor Técnico - SMSP
Matrícula 101.278

Alexandre Alberto Rocha
Secretário Municipal de Segurança Pública
Matrícula 128.084